



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
SUPRAM NORTE DE MINAS

PARECER ÚNICO Nº 30/2007 - SUPRAM NM	328596/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 15347/2005/001/2006	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.					CNPJ / CPF: 22.688.303/0001-81		
Empreendimento (Nome Fantasia): Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.							
Município: Montes Claros							
Coordenadas Geográficas:							
Assinalar Datum:		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69		<input type="checkbox"/> WGS 84		<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso	<input type="checkbox"/> 22°	<input type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Long	Latitude			Longitude			
	Grau: 16	Min: 42	Seg: 11	Grau: 43	Min: 51	Seg: 41	
Formato UTM	Longitude			Latitude			
	X ou 6 dígitos:			Y ou 7 dígitos:			
Atividade predominante: Postos de abastecimento de combustíveis							
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7							
Porte do Empreendimento				Potencial Poluidor			
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)				Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)							
Fase Atual de Licenciamento do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LIC (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim							
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Verde Grande							
Sub Bacia: Sub Bacia do Rio Vieira							



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 036/2007	Data: 12/01/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1. Descrição do histórico

A empresa iniciou o processo de Regularização Ambiental para o posto de abastecimento, município de Montes Claros em 05/07/2006, protocolando o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI), com emissão de Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI).

O Processo Administrativo nº 15347/2005/001/2006 da empresa Transnorte – Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda. referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado em 02/08/2006.

Em 12/01/2007 foi realizada vistoria no empreendimento onde foram constatadas *in loco* situações informadas no Relatório de Controle Ambientais (RCA). Foi elaborado o Relatório de Vistoria nº 036/200, posteriormente foi solicitada informações complementares, sendo as mesmas protocoladas na SUPRAM NM no dia 21/06/2007.

3. Controle Processual

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para Licenciamento Ambiental de Posto de Combustíveis. O empreendedor atende, no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental, sobretudo, a Resolução do CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa do COPAM 50/2001 e NBR 13786/2005.

Ademais, encontra-se acostado aos autos Alvará de localização e Funcionamento autorizado pela Prefeitura Municipal onde se localiza o empreendimento; Certificado de Segurança e Controle de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e Certificado de posto revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4. Introdução

A empresa TRANSNORTE – TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA. atua no ramo de transporte rodoviário de passageiros desde 25/03/1971, visando ao atendimento de sua frota. A empresa, há aproximadamente 15 anos, instalou o posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo, na qual se objetiva a regularização ambiental. O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Montes Claros, situado a Rua Santinha Tolentino, número 369, Bairro Edgar Pereira.

As instalações compreendem prédio administrativo, pista de abastecimento e descarga de combustíveis, borracharia, oficina mecânica, garagem, área para troca de óleo e lavagem de veículos.

Os estudos (PCA e RCA) foram realizados pela Engenheira Civil Sandra Ely Santos (CREA nº MG 55141/D) com ART nº 1-50146880. A Investigação de Passivos Ambientais



foi elaborado pelo Geólogo Claydson Ferreira Faria (CREA nº MG 91346/D) com ART nº 1-40089848.

5. Discussão

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como na vistoria técnica realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM e informações complementares solicitadas.

5.1. Avaliação de diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado no Relatório de Controle Ambiental (RCA). A vistoria teve como objetivo complementar à análise técnica da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

O empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Grande, tendo como Sub-Bacia o Rio Vieira, em Zona Urbana, numa área comercial e residencial em seu entorno (raio de 100 m) existem edifícios residenciais e comerciais, redes subterrâneas de drenagem de águas pluviais e de serviços (esgoto, telefone, energia elétrica, etc.).

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento dos impactos ambientais.

5.2. Caracterização do Empreendimento

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente pela área do SAAC – 03 tanques aéreos, pista de abastecimento, áreas de oficina mecânica, troca de óleo, lavagem de veículos e de peças. Existem ainda no empreendimento, duas edificações onde se encontram, portaria, setor administrativo e almoxarifado.

O posto de abastecimento possui capacidade total de armazenagem de 75 m³, distribuídos em três tanques aéreos plenos, compostos de dois tanques com capacidade de armazenamento de 30 m³ e um de 15 m³. Os tanques 01 e 02 foram instalados no ano de 2006 e o tanque 03 foi instalado no ano de 2001. O combustível, após passar por um filtro de óleo diesel do tipo prensa é direcionado para 02 bombas de abastecimento, sendo estas bombas ligadas ao tanque 03 por linhas de PEAD. Os tanques 01 e 02 estão ligados apenas ao tanque 03, sendo que este tanque possui a unidade de filtragem de óleo diesel, instalada desde o ano de 2001. As bombas estão dispostas em ilha dotada de câmara de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

No empreendimento, a pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, piso de concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura. As canaletas conduzem o efluente gerado na pista para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. O piso da área de descarga de combustíveis também é de concreto e possui canaletas também interligadas a SAO.



A troca de óleo é realizada na área da oficina, onde os resíduos líquidos (óleo queimado) são armazenados em tambores até serem recolhidos por empresa credenciada. O piso da área da troca de óleo é de concreto, as canaletas estão localizadas à sua jusante as quais conduzem os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo – SAO, juntamente com os efluentes gerados no lavador de peças.

A lavagem de veículos é realizada em uma construção de alvenaria com cobertura, utilizando-se do sistema de escovas. O piso da área de lavagem é concretado, com caimento central para uma caixa separadora de água e óleo - SAO.

Apesar de o empreendimento adotar o Sistema de Abastecimento Aéreo de Combustível (SAAC), foi solicitado pela SUPRAM NM, a investigação de passivos ambientais, devido ao tempo de funcionamento do empreendimento e pelas atividades exercidas no mesmo, como troca de óleo, oficina mecânica, abastecimento e descarga de combustível realizadas em área que apresentam possibilidade de contaminação, etc. Foi solicitado pela SUPRAM NM a investigação dos passivos ambientais, priorizando área de abastecimento, área de descarga, área de depósito de óleo usado, área de lavagem de peças bem como nas áreas próximas às respectivas caixas separadoras de água e óleo.

Na pesquisa expedita de vapores orgânicos no solo, realizada em maio de 2007, concluiu-se que no momento, o local onde está instalado o sistema de abastecimento não apresenta nenhum indício de contaminação significativa por combustível.

5.3. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água consumida no empreendimento é proveniente de concessionária local (COPASA). Existe ainda 01 poço tubular com outorga deferida pelo IGAM, através da Portaria nº: 1967/2005 de 28/12/2005, autorizando a Transnorte – Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda. a captar 34,4 m³/h das águas públicas subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Vieira, para fins de consumo industrial com tempo de captação de 02:00 horas e 45 minutos/dia 12 meses/ano, nas coordenadas geográficas de 16° 42' 16" S de latitude e 43° 51' 45" W de longitude, com NE de 8 m e ND de 16 m e profundidade de 70 m, com validade até 30/12/2010.

6. Descrição dos Impactos identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos ambientais podem surgir de vazamentos ou transbordamentos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emissão de vapores do produto quando da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da



diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

Efluentes líquidos

Os impactos relativos aos efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavagem dos veículos e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo.

Resíduos sólidos

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica gerados no escritório e sanitários e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados, tais como: embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO.

Emissões atmosféricas

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.

Ruídos

Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes principalmente pela movimentação de veículos nos pátios de abastecimento e funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como: bombas de abastecimento, compressor de ar e do processo de lavagem dos veículos no interior do empreendimento, etc. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor e que, durante a vistoria realizada no empreendimento, estando este em pleno funcionamento, não se percebeu níveis incômodos ou anormais.

7. Medidas mitigadoras

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, são direcionados para a rede pública de esgoto, conforme projeto da rede de drenagem apenso aos autos. Foi anexada aos autos a anuência da COPASA referente ao lançamento desses efluentes em sua rede. Desta forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora. Os efluentes líquidos sanitários são direcionados para fossas sépticas e, após tratado, são encaminhados para o corpo receptor local (Córrego Pai João).



O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido pela LWART LUBRIFICANTES LTDA, devidamente licenciada na FEAM para re-refino e transporte de óleos lubrificantes. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado, constante dos autos. Desta forma o empreendedor deverá, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto à destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, é coletado através de recipiente específico e sofre a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SAAC, setor de troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. As áreas de troca de óleo e lavagem (ducha) também possuem cobertura.

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis. Tais medidas para minimizar o derramamento/vazamento/transbordamento são: instalação de câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba), bacias de contenção nas bocas-de-descarga dos tanques; válvula de retenção junto à sucção das bombas; tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas; canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, e da área de lavagem interligada ao SAO e concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no depósito de lixo municipal.

Os resíduos sólidos de origem industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, até o momento da vistoria, não eram recolhidos por empresa credenciada, no entanto foi solicitado ao empreendedor que providenciasse o recolhimento por empresa credenciada. Atualmente já foi contratada pelo empreendedor a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., responsável pelo recolhimento dos resíduos sólidos de natureza industrial, conforme documentação constante aos autos do processo. No entanto, o empreendedor deverá comprovar a destinação desses resíduos cumprindo os termos da condicionante relacionada no Anexo-I.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.



Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.

Emissão de ruídos

A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença, em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual N° 10.100 de 17/01/1990. Caso o nível de poluição sonora esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

8. Conclusão

Diante da análise e discussão do presente pedido de Licença Ambiental pelo empreendimento TRANSNORTE – TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA, para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis, situado no município de Montes Claros – MG, somos pelo DEFERIMENTO, condicionando esta licença ao atendimento das exigências nos ANEXOS I e II deste parecer.

9. Parecer Conclusivo

Favorável à concessão da Licença: () Não (X) Sim

10. Validade da licença:

6 (seis) anos



Anexo I

Condicionantes

PARECER ÚNICO Nº 30/2007 - SUPRAM NM 328596/2007	
Indexado ao Processo Nº: 15347/2005/001/2006	Validade da Licença: 6 (seis) anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

Empreendimento (Razão Social): Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.	CNPJ / CPF: 22.688.303/0001-81
Empreendimento (Nome Fantasia): Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.	
Município: Montes Claros - MG	
Atividade predominante: Postos de abastecimento de combustíveis.	
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 3	
Fase Atual do Empreendimento: LOC	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO e resíduos da borracharia), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item - 2 do Anexo II.	Semestralmente
2	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	Semestralmente
3	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.



Anexo II

Programa de Auto Monitoramento

1. Vazamento de combustíveis:

- As tubulações deverão a cada ano realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar semestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Apoio Regional COPAM

- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.

4. Ruídos:

Local de amostragem	parâmetro	freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Semestralmente.*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente à SUPRAM NM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



DATA E RESPONSÁVEIS:

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:
Téc 01: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:
Téc 02: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo Setor Jurídico: Carolina Fagundes de Carvalho	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo Setor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo:
Montes Claros, 09 de Julho de 2007	